



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
CENTRO ADMINISTRATIVO "RENATO ESTEVÃO DE FREITAS"  
Rua Eugênio Costa, nº72-CEP 59808-000 – Telefone: (84) 98124-3623  
CNPJ: 01.613.858/0001-94-E-mail: prefeitura@serrinhadospintos.rn.gov.br

---

**LEI MUNICIPAL Nº 529/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025.**

**ALTERA O ART. 3º DA LEI 506/2024, QUE DEFINE O  
SUBSÍDIO MENSAL DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL**

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal em obediência às disposições previstas na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Orgânica de Serrinha dos Pintos – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ajusta-se o subsídio do Presidente da Câmara Municipal, para a presente legislatura, no valor mensal de R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais), revogando-se o art. 3º da Lei 506/2024.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 03 de julho de 2025.

**ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL